PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

Cria a Frente Parlamentar de Sustentabilidade do Meio Ambiente e afins no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a frente parlamentar de Sustentabilidade do Meio Ambiente e afins no Município de Salvador.

§1º. Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, cuja adesão fica facultada aos demais vereadores que a ela aderirem por meio de assinatura de Termo de Adesão, sendo resguardados princípios e compromissos a serem observados e defendidos.

§2º. A Frente Parlamentar de Sustentabilidade do Meio Ambiente e afins será composta por presidente, vice-presidente e demais membros, sendo realizada dentre seus componentes, eleições necessárias em reunião específica.

Art. 2º. As atividades a serem desenvolvidas pela Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade do Meio Ambiente e afins serão propostas pela (o) presidente e relatores constituídos, por livre adesão dos parlamentares, conforme disposto no dispositivo anterior.

Art. 3º. As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Sustentabilidade do Meio Ambiente e afins serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

§1º. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão públicas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§2º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supra criada para divulgação na sociedade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

DUDA SANCHES

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

JUSTIFICATIVA

Por meio deste projeto, em defesa da preservação ambiental e defesa dos direitos dos animais, apresento a presente propositura para criação de uma Frente Parlamentar que será um instrumento de discussão, já que para boa parte da população, os assuntos meio ambiente, importância da preservação e sustentabilidade são temas distantes e que não estariam diretamente relacionados ao comportamento individual, porém de acordo com especialistas, a atitude de cada um pode influenciar negativamente no planeta. Segundo dados da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb), diariamente, cerca de cinco mil toneladas de lixo são produzidas na cidade, sendo que parte desse lixo, quando não recolhido, vai parar nas ruas, rios e praias da capital baiana.

A preservação ambiental e ecológica é a manutenção do meio ambiente do planeta Terra, é manter a qualidade de vida e manter o meio ambiente em harmonia com a existência das pessoas. O conceito de sustentabilidade é a longo prazo e significa cuidar e preservar todo o sistema para que as gerações futuras também possam aproveitá-lo. A sustentabilidade refere-se assim, às diversas medidas e estratégias que podem ser adotadas pela sociedade para que o meio ambiente seja preservado e seja considerado sustentável. Isso significa dizer que devem ser encontradas formas de ação que permitam a coexistência das pessoas com a preservação do meio ambiente para que os recursos naturais não se esgotem.

Neste sentido, os animais como parte integrante do meio ambiente serão outra temática abordada e debatida, pois é sabido que muito se tem evoluído no que tange a políticas públicas para a causa animal, porém somente em Salvador, segundo o Centro de Controle de Zoonoses ainda existem 100 (cem) mil animais abandonados pelas ruas.

A prefeitura da nossa capital não possui um abrigo público para animais abandonados, não obstante ofereça castração e vacinação, não existe um órgão público que retire o animal das ruas para realizar estes serviços. Os animais em situação de rua precisam ser encaminhados para castração e vacinação através de iniciativa da própria população, de forma voluntária. Neste aspecto, destacam-se os papéis das Organizações Não Governamentais (ONGs) e associações no sentido de resgatar estes animais abandonados e melhorar sua condição de vida e evitar a procriação acelerada.

Os animais sentem dores, tem sentimentos, alguns inclusive se comunicam e outros ainda, podem até ter consciência de sua existência, por conseguinte, estes seres deveriam ter mais dignidade. Não obstante a Carta Maior do nosso país limitar os direitos fundamentais aos seres humanos, os animais são tutelados pela Constituição, não podendo assim, deixar de protegê-los justamente pela base do art. 225.

Posição clara sobre a proteção aos animais é a adotada pelo STF em relação à "farra do boi" que acontecia no Estado de Santa Catarina. O STF entendendo que esta prática submetia os animais a crueldade, proibiu a festa. Apesar de alegado que a "farra do boi" seria de natureza cultural, cultura esta que a Constituição Federal garante em seu art. 215, os ministros do STF entenderam que mesmo sendo uma prática comum em Santa Catarina, havia ofensa ao art. 225, inc. VII, onde se pode ver em 1997 pelo jornal da Globo, um animal cortado e ensanguentado devido à "farra do boi".

Salvador, 12 de fevereiro de 2019.

DUDA SANCHES

Scanned by CamScanner